PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 461.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fins de repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, mediante excesso de arrecadação verificado através do repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde – conforme Portaria nº 1464, de 30/06/2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de contratação de serviços para estruturação da rede de atenção especializada em saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais da atenção básica em saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para empenho da folha de pagamento dos servidores da Vigilância Epidemiológica, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a custear despesas de contratação de pessoal temporário, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de novembro de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal